PORTARIA Nº 001/2000

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. O serviço de gravação das reuniões ordinárias e extraordinárias será realizado única e exclusivamente para a confecção dos anais do Poder Legislativo, para efeitos internos, devendo serem mantidos até a aprovação da respectiva ata.

2. Os Vereadores que desejem manter informações ou discursos deverão solicitar a sua transcrição na integra na respectiva ata.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de março de 2000.

SAULO SABATINI
Presidente

BENE CARVALHO
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15/03/2000.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria